



**LEI N.º 7.791, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 120.900,00 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01- DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural  
1186-Contr Rep 840162/2016 Min Agric Pec Abast-Pat Agr Maq Equip  
4.4.9.0.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 120.900,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pela União no valor de R\$ 117.000,00, e contrapartida do município no valor de R\$ 3.900,00 conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
9001-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência (1045).....R\$ 3.900,00

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2017.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças